



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.727, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), assim classificado:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
007	SETOR DE TURISMO
04.122.0078.2275	Manutenção do Serviço do Setor de Turismo.
785-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 200.000,00
02	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
004	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0137.2322	Manutenção das Atividades do Setor de Execução Fiscal.
859-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
007	SETOR DE TURISMO
04.122.0078.2275	Manutenção do Serviço do Setor de Turismo.
786-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 200.000,00
02	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
004	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0137.2322	Manutenção das Atividades do Setor de Execução Fiscal.
854-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 26 de junho de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 26 de junho de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito